

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 069/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.566, de 08 de novembro de 2016, para o atendimento de despesas que especifica".

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.566, de 08 de novembro de 2016;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 - Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.304.0014.2049 - Manut. Vig. e Promoção da Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas -

Pessoal

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Ficha nº 366 Valor: R\$ 6.000,00

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com os recursos decorrentes da anulação parcial da dotação sob a classificação:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 - Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.304.0014.2049 - Manut. Vig. e Promoção da Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis –

Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Ficha nº 371

Valor: R\$ 6.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 05 de junho de 2017.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

